



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Lei Municipal nº. 547, de 23 de julho de 2026.

Dispõe Sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências (LDO 2027)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Barra de Santana e suas alterações para o exercício de 2027;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA vigente, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2027, surgirem novas demandas ou situações que exijam a intervenção do Poder Público, bem como em decorrência da abertura de créditos adicionais, desde que mantida a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA.

§ 2º. Será considerada prioridade da Administração Pública Municipal a promoção de políticas públicas voltadas à Primeira Infância, em consonância com as diretrizes dos órgãos de controle e devidamente integrada aos programas previstos no Plano Plurianual – PPA.

I. Poder Legislativo

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas;

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º. Para consecução das prioridades previstas no art. 2º com base no Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas ao exercício de 2027 com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

a. Na Educação:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

- a.1. Atendimento o ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender prioritariamente à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Aumento da oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para a população acima de 14 (quatorze) anos;
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio as atividades e extensão universitária;
- a.11. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas;
- a.12. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2027, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
 - I - Erradicação do analfabetismo;
 - II - Universalização do atendimento escolar;
 - III - Melhoria da qualidade do ensino;
 - IV - Formação para o trabalho;
 - V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
 - VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

b. Na Saúde Pública:

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Atenção Primária;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Atenção Especializada.

c. Na Habitação e no Saneamento Básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de habitações populares.

d. Na Assistência Social

d. De assistência social

- d.1. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios socioassistenciais;
- d.2. Ampliar e estimular os programas de assistência comunitária, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, observadas as diretrizes da política de assistência social;
- d.4. Concessão de benefícios eventuais, inclusive auxílio financeiro para pessoas em situação de vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;
- d.5 Apoio ao acesso a medicamentos por pessoas de baixa renda, em articulação com a política pública de saúde;
- d.6. Apoio às iniciativas de inclusão produtiva, aos pequenos negócios e às empresas comunitárias, com vistas à geração de emprego e renda familiar;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

- d.7. Manutenção e fortalecimento do Fundo Municipal de Assistência Social, como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados à política de assistência social;
- d.8. Plena universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo acesso equitativo, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;
- d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, com fortalecimento da gestão, dos serviços e da rede socioassistencial;
- d.10. Integração dos dispositivos de segurança de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- d.11. Fortalecimento da gestão democrática e participativa, assegurando o controle social por meio dos conselhos de assistência social;
- d.12. Garantia da integralidade da proteção socioassistencial, no âmbito das proteções sociais básica e especial;
- d.13. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado à proteção integral de crianças e adolescentes;
- d.14. Ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais, com ênfase:
- na Política de Assistência Social;
 - nos Serviços de Proteção Social Básica;
 - nos Serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
 - nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- d.15. Priorização de programas, ações e serviços voltados:
- à promoção da equidade de gênero;
 - ao enfrentamento à violência contra a mulher;
 - à saúde integral da mulher;
 - ao fortalecimento da autonomia econômica feminina;
- d.16. Organização das ações orçamentárias da Assistência Social conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente quanto à sua estruturação por blocos de financiamento;
- d.17. Execução integrada das ações, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito das proteções sociais básica e especial, vedada a fragmentação da política pública;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

- d.18. Vinculação dos programas, serviços e benefícios à estrutura do SUAS, vedada a criação de ações orçamentárias individualizadas;
- d.19. Planejamento e execução das ações em conformidade com o Plano Plurianual e o Plano Municipal de Assistência Social;
- d.20. Integração entre serviços, programas e benefícios, com foco na proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade;
- d.21. Restrição das ações do Fundo Municipal de Assistência Social às competências da política de assistência social, vedada a inclusão de despesas estranhas ao SUAS;
- d.22. Desenvolvimento de ações intersetoriais voltadas à primeira infância, à criança e ao adolescente, promovendo a integração entre assistência social, saúde, educação, cultura e demais políticas públicas;
- d.23. Adoção de mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência das ações socioassistenciais, com definição de metas e indicadores.
- d.24. A programação orçamentária da Assistência Social deverá observar a adequada classificação funcional e programática, especialmente quanto à vinculação à função 08 – Assistência Social, bem como às subfunções pertinentes, assegurando a correta identificação das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais.
- d.25. As ações orçamentárias da Assistência Social deverão ser estruturadas de forma compatível com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando:
- I – A organização por blocos de financiamento, conforme normativas federais vigentes;
 - II – A vinculação ao Fundo Municipal de Assistência Social;
 - III – A identificação das fontes de recursos próprios e transferidos;
 - IV – A execução integrada das ações no âmbito da proteção social básica e especial.
- d.26. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD deverá evidenciar de forma clara e organizada as ações vinculadas à Assistência Social, permitindo o acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e financeira.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

d.27. Fica vedada a criação de classificações orçamentárias que descaracterizem a estrutura do SUAS ou que promovam a fragmentação indevida das ações socioassistenciais.

e. Na Cultura

e.1. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas que fazem parte do calendário de eventos do município, como o dia da cidade, carnaval, festas juninas, o circuito municipal de vaquejada, o dia do (a) padroeiro(a) e demais eventos religiosos;

Com redação alterada pela Emenda Aditiva do Poder Legislativo nº. 01/2026.

e.2. Assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade da cultura.

f. No Esporte

f.1. Desenvolvimento, incentivo e apoio as atividades do esporte amador, profissional e paraolímpico, como forma de diminuição da vulnerabilidade social e o enfrentamento das dinâmicas da violência, com foco na inclusão social.

II – NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Na Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para disponibilidade dos agricultores que necessitam de apoio para produção;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural, com adesão e implantação de políticas públicas de comercialização, fiscalização e produção aos pequenos e médios produtores;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

a.6. Incentivo à Agricultura Familiar.

a.7. Apoio ao desenvolvimento rural com realização de cursos de capacitação, eventos, feiras e exposições promovendo o fomento e o intercâmbio comercial e cultural.

b. Na Indústria, Comércio e Turismo

b.1 - Apoio às políticas públicas de fomento ao desenvolvimento econômico local, incluindo o apoio a atividades produtivas, o incentivo à geração de emprego e renda, o fortalecimento das micro e pequenas empresas e a promoção do desenvolvimento rural, observada a legislação vigente;

b.2. Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através do fomento ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e a programas de geração de ocupação e renda;

III – NA ÁREA INFRAESTRUTURAL

a. Nos Recursos Hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação.

b. Nos Transportes

1. Conservação e apoio às estradas vicinais municipais.

c. Na Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. Nos Serviços Urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

e. Prioridade de Alocação de Recursos

1. Priorização no âmbito do Município de Barra de Santana a alocação de recursos para programas, projetos e ações intersetoriais voltados ao desenvolvimento integral da Primeira Infância, abrangendo crianças de zero a seis anos de idade.
2. As políticas públicas para a primeira infância deverão contemplar, de forma articulada, as seguintes áreas prioritárias: saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família, cultura, lazer e o direito ao brincar, espaços urbanos e meio ambiente, proteção contra toda forma de violência, exploração ou negligência, prevenção de acidentes, bem como a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e à pressão consumista.
3. As secretarias municipais competentes deverão assegurar a implementação integrada das ações previstas neste artigo, promovendo mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência dos resultados, com base em metas e indicadores definidos no Plano Municipal pela Primeira Infância, quando existente.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

- III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º. Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º. Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º. A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

§ 5º. Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2027.

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

III. Tabelas explicativas.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a) Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b) Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c) Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 deverá apresentar a discriminação da despesa por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, sendo facultado o detalhamento até o nível de elemento de despesa na fase de execução orçamentária.

§1º. Para fins de apreciação legislativa, a programação da despesa será apresentada, no mínimo, até o nível de modalidade de aplicação, sendo o detalhamento por elemento de despesa realizado conforme a necessidade da Administração Pública Municipal no momento da execução orçamentária, observado o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

§2º. O Poder Executivo poderá criar elementos de despesa dentro de uma mesma ação, por meio de ofício, desde que não afete os limites de suplementação, devendo constar as respectivas dotações, fontes de recursos e grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I – DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Juros e encargos da dívida;
- c. Outras despesas correntes.

II – DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

§ 3º. O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa, não configura abertura de crédito adicional, mas tão somente ajuste contábil, a ser realizado via ofício conforme layout do Sagres-TCE-PB, não exaurindo os limites de suplementação já autorizados.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS
ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º. Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2027 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2026;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2027;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2027, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, até 30 de outubro de 2026.
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2026;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a) Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b) Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2027, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a) Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
 - b) Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
 - c) Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2027.
- XI. A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12. O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2026, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 14. A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§ 1º. Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§ 2º. Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

§ 4º. Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º. A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras das disposições legais vigentes.

Art. 16. É vedada, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 17. A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º. A execução orçamentária observará as normas de classificação da despesa previstas na legislação vigente.

§ 2º. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, será realizada por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

§ 3º. A categoria econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, classificando-se:

- I. como despesas correntes aquelas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de bem de capital;
- II. como despesas de capital aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de bem de capital.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19. O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo único. Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20. Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo único. Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo único. Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22. As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24. O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º. As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2027 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2027, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2027, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2026, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I. A contratação de pessoal a qualquer título;
- II. A criação, alteração e extinção de cargos, empregos ou funções;
- III. A concessão de vantagens ou aumento de remuneração aos servidores.

TÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2027.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º. Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º. Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços de engenharia, compras e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 30. As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 31. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2027.

Art. 32. Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. O Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. O Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. As despesas com pessoal e encargos, bem como, os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 33. As transferências financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica, nos termos do Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000- LRF).

Art. 34. É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, será efetivada mediante Decreto.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 37. Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês podendo suplementá-la em até 50% (cinquenta por cento) da sua proporcionalidade, não se incluem no limite previsto no caput as dotações para atendimento de despesas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento do serviço da dívida;
- III. Operações de crédito;
- IV. Pagamento de benefícios previdenciários e do PASEP;
- V. Pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 38. O Anexo de Metas Fiscais, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2027, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I – Metas Anuais

Anexo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V – Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo VIII – Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39. O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2027.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 40. A elaboração da Lei Orçamentária Anual deverá observar, no âmbito da Assistência Social:

- I. A organização da programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- II. A vedação à criação de ações orçamentárias específicas para unidades, equipamentos ou serviços individualizados da assistência social;
- III. A observância do cofinanciamento entre os entes federativos, com previsão de recursos próprios e transferidos;
- IV. A submissão da proposta orçamentária da Assistência Social à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, em respeito ao controle social.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional do município de Barra de Santana, em 23 de julho de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2027 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2027

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	77.299.385,00	74.440.856,12	541.133,358	121,79	80.058.975,00	74.438.842,40	560.451,832	121,79	82.861.039,00	74.441.684,48	580.067,646	121,79
Receitas Primárias (I)	76.717.265,00	73.880.262,90	537.058,234	120,88	79.456.074,00	73.878.264,99	556.231,232	120,88	82.237.033,00	73.881.082,56	575.699,300	120,88
Despesa Total	77.299.385,00	74.440.856,12	541.133,358	121,79	80.058.975,00	74.438.842,40	560.451,832	121,79	82.861.039,00	74.441.684,48	580.067,646	121,79
Despesas Primárias (II)	76.196.469,00	73.378.725,92	533.412,408	120,06	78.916.685,00	73.376.741,05	552.455,246	120,06	81.678.769,00	73.379.542,72	571.791,180	120,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	520.796,00	501.536,98	3.645,826	0,82	539.389,00	501.523,94	3.775,986	0,82	558.264,00	501.539,84	3.908,120	0,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.115,00	2.999,81	21,806	0,00	3.226,00	2.999,54	22,584	0,00	3.339,00	2.999,73	23,375	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	517.681,00	498.537,17	3.624,019	0,82	536.163,00	516.335,71	3.753,402	0,84	554.925,00	534.403,89	3.884,745	0,87
Dívida Pública Consolidada	9.836.444,81	9.472.693,38	68.859,906	15,50	10.187.605,88	9.472.436,89	71.318,205	15,50	10.551.303,41	9.479.205,29	73.864,265	15,51
Dívida Consolidada Líquida	(6.740.315,54)	(6.491.058,88)	-47.185,493	(10,62)	(6.980.944,80)	(6.490.883,12)	-48.870,015	(10,62)	(7.230.164,53)	(6.495.521,09)	-50.614,674	(10,63)

Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB Real (Crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,50	10,00	9,75
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,45	5,50	5,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,84	3,57	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	14.284,72	14.284,72	14.284,72
Receita Corrente Líquida - RCL	63.467.897,00	65.733.702,00	68.034.379,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:11:41


CLAIR LEITAO MARTINS
Contadora



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2027

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2027

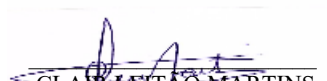
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	58.332.228	408.354,017	112,04	59.482.372	416.405,582	105,39	1.150.144	1,97
Receitas Primárias (I)	58.232.228	407.653,969	111,85	59.482.372	416.405,582	105,39	1.250.144	2,15
Despesa Total	58.332.228	408.354,017	112,04	54.859.560	384.043,649	97,19	-3.472.668	(5,95)
Despesas Primárias (II)	57.249.128	400.771,790	109,96	54.139.680	379.004,137	95,92	-3.109.448	(6,07)
Resultado Primário (III) = (I - II)	983.100	6.882,179	1,89	5.342.692	37.401,445	9,47	4.359.592	443,45
Resultado Nominal	980.100	6.861,178	1,88	5.342.692	37.401,445	9,47	4.362.592	445,12
Dívida Pública Consolidada	9.064.778	63.457,865	17,41	9.064.778	63.457,865	16,06	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-6.211.540	-43.483,806	(11,93)	-6.211.540	-43.483,806	(11,00)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2025	14.284,72
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025	14.284,72
Previsão da RCL para 2025	52.064.663,69
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2025	56.442.874,50

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 às 15:12:41


CLAIR LEITAO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2027

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	50.370.810,00	58.332.228,00	15,81	74.440.857,00	27,62	77.299.385,00	3,84	80.058.975,00	3,57	82.861.039,00	3,50
Receitas Primárias (I)	49.891.710,00	57.976.978,00	16,21	73.880.264,00	27,43	76.717.265,00	3,84	79.456.074,00	3,57	82.237.033,00	3,50
Despesa Total	50.370.810,00	58.332.228,00	15,81	74.440.857,00	27,62	77.299.385,00	3,84	80.058.975,00	3,57	82.861.039,00	3,50
Despesas Primárias (II)	49.447.102,86	57.249.128,00	15,78	73.378.727,00	28,17	76.196.469,00	3,84	78.916.685,00	3,57	81.678.769,00	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	444.607,14	727.850,00	63,71	501.537,00	(31,09)	520.796,00	3,84	539.389,00	3,57	558.264,00	3,50
Resultado Nominal	444.107,03	724.850,00	63,22	498.537,00	(31,22)	517.681,00	3,84	536.163,00	3,57	554.925,00	3,50
Dívida Pública Consolidada	9.398.249,29	9.064.778,36	(3,55)	9.472.693,38	4,50	9.836.444,81	3,84	10.187.605,88	3,57	10.551.303,41	3,57
Dívida Consolidada Líquida	4.091.380,01	(6.211.539,96)	(251,82)	(5.932.672,12)	(4,49)	(6.740.315,54)	13,61	(6.980.944,80)	3,57	(7.230.164,53)	3,57

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	48.550.178	54.318.119	11,88	74.440.857	37,05	74.440.856	0,00	74.438.842	0,00	74.441.684	0,00
Receitas Primárias (I)	48.088.395	53.987.315	12,27	73.880.264	36,85	73.880.263	0,00	73.878.265	0,00	73.881.083	0,00
Despesa Total	48.550.178	54.318.119	11,88	74.440.857	37,05	74.440.856	0,00	74.438.842	0,00	74.441.684	0,00
Despesas Primárias (II)	47.659.858	53.309.552	11,85	73.378.727	37,65	73.378.726	0,00	73.376.741	0,00	73.379.543	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	428.537	677.763	58,16	501.537	(26,00)	501.537	0,00	501.524	0,00	501.540	0,00
Resultado Nominal	428.055	674.970	57,68	498.537	(26,14)	498.537	0,00	498.524	0,00	498.540	0,00
Dívida Pública Consolidada	9.058.554	8.440.989	(6,82)	9.472.693	12,22	9.472.693	0,00	9.472.437	0,00	9.479.205	0,07
Dívida Consolidada Líquida	3.943.499	-5.784.095	(246,67)	-5.932.672	2,57	-6.491.059	9,41	-6.490.883	0,00	-6.495.521	0,07

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2024	2025	2026	2027	2028	2029
3,75	3,51	4,50	3,84	3,57	3,50

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:12:47


CLAIR LEITÃO MARTINS



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

Exercício: 2027

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2027

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	31.233.886	100,00	23.245.681	100,00	18.772.758	100,00
TOTAL	31.233.886	100	23.245.681	100	18.772.758	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:12:57


CLAIR LEITAO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2027

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (d)	2023
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	0	0
TOTAL	0	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2025 (b)	2024 (e)	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:14:14


CLAIR LEITAO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2027

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:17:14


CLAIR LETTÃO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2027

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:16:10


CLAIR LETTAO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2027
R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:16:16


CLAIR LETTÃO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado constitui requisito previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com a finalidade de assegurar que a criação ou ampliação de despesas permanentes esteja devidamente acompanhada de fontes de financiamento sustentáveis.

Nos termos do § 3º do art. 17 da LRF, considera-se aumento permanente de receita aquele decorrente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições. Para fins deste demonstrativo, considera-se também como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, refletindo o incremento da arrecadação municipal.

Por sua vez, entende-se como despesa obrigatória de caráter continuado aquela derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente público a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios, conforme disposto no caput do art. 17 da LRF.

A estimativa da margem de expansão para o exercício de 2027 foi elaborada com base nas receitas administradas pelo Município, especialmente aquelas sob gestão da Secretaria Municipal de Finanças, considerando o elevado grau de vinculação das demais receitas orçamentárias, o que limita sua utilização para o financiamento de novas despesas obrigatórias.

Para a projeção do aumento de receita, foram considerados, dentre outros fatores:

- a expectativa de crescimento das transferências constitucionais, em especial do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), inclusive em decorrência de alterações no sistema tributário nacional;
 - o aperfeiçoamento da administração tributária municipal, mediante atualização dos cadastros imobiliário e fiscal, bem como revisão dos créditos tributários e das taxas municipais, com vistas à adequação ao custo real dos serviços públicos prestados.
- No que se refere às despesas obrigatórias de caráter continuado, foram considerados os impactos decorrentes de:
- crescimento vegetativo da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, inclusive em função da política de valorização do salário mínimo e revisão geral anual;
 - provimento de cargos efetivos vagos ou criados por lei, bem como eventuais

reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de implementação;
– manutenção e expansão dos programas governamentais de caráter continuado.

Dessa forma, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2027 observa o equilíbrio entre o crescimento projetado das receitas e o aumento esperado das despesas permanentes, em conformidade com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2027

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	3.043.588
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	185.060
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.858.528
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.858.528
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	2.858.528
Novas DOCC	2.858.528
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:16:22


CLAIR LETTÃO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, estabeleceu que os entes da federação devem manter o equilíbrio entre receitas e despesas. Esse compromisso tem início com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, estimadas as receitas e fixadas as despesas de forma compatível, além da identificação dos principais riscos capazes de afetar as contas públicas.

Os riscos fiscais podem ser classificados em duas categorias principais.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, ou seja, de ocorrerem desvios entre os valores estimados e os efetivamente realizados durante a execução orçamentária.

Já os passivos contingentes dizem respeito a obrigações potenciais decorrentes de eventos passados, cuja efetivação depende da ocorrência de fatos futuros, sendo mais comuns aqueles relacionados a demandas judiciais **e situações de calamidade pública ou emergência**, que possam exigir atuação imediata do Poder Público.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem resultar em desembolsos financeiros no decorrer do exercício, sendo prevista a consignação de dotação específica na Lei Orçamentária Anual para atendimento das seguintes situações:

- possíveis ações judiciais relacionadas à responsabilidade do Município, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, que possam vir a ser reconhecidos como dívida pública, a exemplo de obrigações previdenciárias;
- depósitos judiciais decorrentes de ações envolvendo o Município;
- despesas emergenciais decorrentes de situações de calamidade pública ou eventos adversos, tais como secas, enchentes ou outras ocorrências que demandem ações imediatas da Administração Pública.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Caso ocorram riscos orçamentários durante a execução do orçamento de 2027, será realizada a reavaliação bimestral das receitas e despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO.

Essa reavaliação, associada à avaliação do cumprimento das metas fiscais realizada a cada quadrimestre, permitirá a adoção de medidas corretivas ao longo do exercício, mediante a realocação ou redução de despesas.

Na hipótese de ocorrência de situações de calamidade pública ou emergência devidamente reconhecidas, o Poder Executivo poderá adotar medidas excepcionais previstas na legislação vigente, inclusive a abertura de créditos adicionais e a utilização da reserva de contingência.

Na hipótese de concretização de desequilíbrio fiscal, o Poder Executivo poderá utilizar a reserva de contingência, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Persistindo a situação, poderão ser adotadas medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, na forma estabelecida nesta Lei.

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2027

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública	200.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva	200.000
Assistência Diversas	100.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva	100.000
Frustração de arrecadação	150.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	150.000
Demandas Judiciais	130.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	130.000
SUBTOTAL	580000	SUBTOTAL	580000
TOTAL	R\$ 580.000,00	TOTAL	R\$ 580.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:10:41

CLAIR LETTÃO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas Fiscais

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de receitas para o exercício de 2027 constitui processo técnico que envolve a análise de diversos fatores econômicos, institucionais e conjunturais, os quais influenciam diretamente o comportamento da arrecadação municipal. Ressalta-se que tais fatores podem sofrer variações ao longo do tempo, nem sempre sendo passíveis de mensuração precisa, especialmente em municípios com limitações de séries históricas e estatísticas consolidadas.

Dessa forma, as estimativas apresentadas devem ser compreendidas como projeções fundamentadas em metodologias técnicas, representando valores prováveis dentro de um intervalo de confiança, não se configurando como previsões absolutas.

A estimativa da receita fiscal para o exercício de 2027 foi elaborada com base na seguinte metodologia:

a) Impostos

A previsão das receitas tributárias foi realizada com base no comportamento da arrecadação dos três últimos exercícios, na arrecadação observada no exercício em curso e nas perspectivas de variação econômica e legislativa que possam influenciar o desempenho da receita, em consonância com o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 4.320/1964.

b) Transferências Correntes (FUNDEB e demais transferências)

As receitas provenientes de transferências constitucionais e legais, especialmente aquelas vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e ao FUNDEB, foram estimadas com base nas projeções divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, notadamente o Tesouro Nacional.

c) Demais Receitas

As demais receitas orçamentárias foram atualizadas com base na projeção inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando-se a projeção oficial de 3,84% para o exercício de 2027.

No que se refere aos indicadores fiscais, adotam-se os seguintes conceitos:

Resultado Primário

Corresponde à diferença entre as receitas e despesas primárias, excluídas as receitas e despesas financeiras, tais como operações de crédito, amortizações da dívida, juros e encargos, bem como rendimentos de aplicações financeiras.

Resultado Nominal

Representa o resultado primário acrescido dos juros e encargos da dívida pública, evidenciando a variação do endividamento público no período.

Para a projeção das metas fiscais, foram considerados os índices oficiais de inflação divulgados pelo Governo Federal, conforme segue:

- 2026: 4,50%
- 2027: 3,84%
- 2028: 3,57%
- 2029: 3,50%

Tais índices foram utilizados tanto para a estimativa das receitas quanto para a atualização das metas fiscais em valores correntes e constantes, permitindo maior consistência nas projeções orçamentárias e fiscais.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática							Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								Orçamentária	%	
01.010	CÂMARA MUNICIPAL								129.800	0,17
01 031 2002 1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal								77.880	0,10
Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal										
000001 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES							Fiscal	77.880	0,00
01 031 2002 1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								51.920	0,07
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal										
000002 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							Fiscal	51.920	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.010	GABINETE DO PREFEITO		10.384	0,01
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		10.384	0,01
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito e da estrutura da Ouvidoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 449/2023.				
000034 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.384	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.020	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		20.768	0,03
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		20.768	0,03
Objetivo: Exercer o Controle Interno de toda gestão municipal, através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação orçamentária e fiscal vigentes, melhorando a governança e o controle interno do município, e sua comunicação com os controles social e externo.				
000045 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.768	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			36.344	0,05
04 122 2001 2073	Manutenção da Gerência Administrativa Distrital			20.768	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Gerência Administrativa do Distrito do Mororó.					
000053 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	20.768 0,00
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			15.576	0,02
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política.					
000074 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	15.576 0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		159.913	0,21
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		159.913	0,21
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público e na formação inicial e continuada de pessoal, bem como a continuidade das ações vinculadas aos departamentos de licitações e e aquisições de rcursos humanos.				
000101 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	51.920	0,00
000102 4490.52 99 17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.115	0,00
000103 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	103.840	0,00
000104 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÂ• CIOS ANTERIORES	Fiscal	1.038	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA		1.001.153	1,30
28 846 0001	0001 Pagamentos de Ações Judiciais		113.321	0,15
Objetivo: Pagamento de ações judiciais (Precatórios e outros)				
000107 4690.91 99 15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	113.321	0,00
28 846 0001	0002 Encargos da Dívida Contratada		415.360	0,54
Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada com PASEP, FGTS e outras				
000110 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÃ• VIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	415.360	0,00
28 846 0001	0003 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		467.280	0,60
Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS				
000112 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÃ• VIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	436.128	0,00
000113 4690.71 99 17200000	PRINCIPAL DA DÃ• VIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	31.152	0,00
04 123 2001	2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		5.192	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência, visando garantir a eficiência e a integridade na gestão financeira pública, Incluindo a elaboração e supervisão dos recursos orçamentários, a promoção da transparência nas contas governamentais e o aprimoramento dos processos administrativos, como também assegurar que os princípios da responsabilidade fiscal sejam cumpridos, promovendo a confiança da sociedade nas práticas financeiras do governo.				
000139 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.192	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.060	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL		3.115	0,00
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		3.115	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial, promovend a eficácia na gestão estratégica e a inovação nos serviços públicos, assegurando a realização de eventos oficiais e a coordenação de ações que fomentem o desenvolvimento sustentável.				
000151 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.115	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.746.505 7,43

16 482 1004 1016 Construção e Reconstrução de Moradias Populares

571.120 0,74

Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede, como também nas comunidades rurais do município, a fim de oferecer melhores condições de habitação para a população.

000152 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

51.920 0,00

000153 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

519.200 0,00

15 451 1004 1017 Aquisição e Desapropriação de Imóveis

155.760 0,20

Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios.

000154 4490.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal

77.880 0,00

000155 4590.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal

77.880 0,00

25 752 1004 1018 Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural

72.688 0,09

Objetivo: Implantar e eficientizar os serviços de energia elétrica na sede do município e em diversas comunidades rurais do município.

000158 4490.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fiscal

10.384 0,00

000159 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

51.920 0,00

000160 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

10.384 0,00

17 512 1004 1019 Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários

176.528 0,23

Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades.

000161 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

72.688 0,00

000162 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

103.840 0,00

15 451 1004 1020 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

3.115.200 4,03

Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, bem como drenagem em pontos críticos do município; Recuperação e ampliação dos cemitérios públicos, entre outras melhorias na Infraestrutura Urbana e Rural, incluindo ações infraestruturais de mobilidade urbana, bem como adaptação de prédios públicos para instalação de serviços (secretarias, órgãos, etc)

000163 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

207.680 0,00

000164 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

1.038.400 0,00

000165 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

311.520 0,00

000166 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

1.557.600 0,00

26 782 1004 1022 Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros

623.040 0,81

Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas diversas comunidades, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.

000167 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

51.920 0,00

000168 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

103.840 0,00

000169 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

311.520 0,00

000170 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

155.760 0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								Orçamentária		
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								5.746.505	7,43
23 695 1004 1023	Construção de Infraestrutura Turística								809.952	1,05
Objetivo: Implantar Infraestrutura Turística com Construção de Praça de Eventos, praças e jardins com áreas de lazer e esporte; Construção deo Pórtico de Entrada, a fim de proporcionar o desenvolvimento turístico municipa acessível a todos.										
000171 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES						Fiscal	83.072	0,00	
000172 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES						Fiscal	519.200	0,00	
000173 4490.51 99 17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES						Fiscal	207.680	0,00	
15 452 1004 1033	Reforma e Ampliação de Cemitérios								155.760	0,20
Objetivo: Reformar e ampliar os cemitérios públicos, a fim de garantir infraestrutura adequada, organização dos espaços e melhores condições para sepultamentos e acolhimento as famílias nos momentos de despedida.										
000174 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES						Fiscal	155.760	0,00	
15 452 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura								61.265	0,08
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria, contemplando os serviços de manutenção do prédios da Administração Municipal e lougradouros abertos à população, com espaços adaptados às crianças e suas especificidades; manutenção de esgotos e galerias, bem como a gestão administrativa dos cemitérios públicos urbanos e rurais, entre outros.										
000198 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO						Fiscal	1.038	0,00	
000199 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADA• DICA						Fiscal	1.038	0,00	
000200 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES						Fiscal	10.384	0,00	
000201 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Fiscal	2.077	0,00	
000202 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						Fiscal	41.536	0,00	
000203 4490.93 99 17000000	INDENIZAÇÕES•ES E RESTITUIÇÕES•ES						Fiscal	5.192	0,00	
15 452 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública								5.192	0,01
Objetivo: Manter das atividades da iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários; despesas com a CIP e implantação de novas instalações elétricas.										
000211 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES						Fiscal	5.192	0,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								Orçamentária		
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								1.486.468	1,92
18	544	1004	1025	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento Dágua				259.600	0,34	
Objetivo:							Construir e ampliar o sistema de abastecimento d água nas comunidades da zona rural, inclusive a ampliação da barragem do Juá no Sítio Torres; construção de barragens, açudes, adutoras, perfuração de poços e construção de cisternas, como também a recuperação de açudes, visando melhorar a qualidade de vida da população, assim como Adutora Singela na Sede Municipal e Zona Urbana.			
000212	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÃ•ES				Fiscal	51.920	0,00
000213	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÃ•ES				Fiscal	103.840	0,00
000214	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÃ•ES				Fiscal	103.840	0,00
20	606	1004	1026	Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Implementos Agrícolas					1.090.320	1,41
Objetivo:							Assistir os pequenos produtores rurais com a aquisição de equipamentos adequados (plantadeira, debulhadeira e ensiladeira) e patrulhas mecanizadas (tratores) para melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.			
000215	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	51.920	0,00
000216	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	519.200	0,00
000217	4490.52	99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	519.200	0,00
20	606	1004	1027	Construção de Mercado de Produtores					103.840	0,13
Objetivo:							Construir Mercado de Produtores no município de Barra de Santana, a fim de garantir soluções mais práticas e rentáveis para o produtor rural.			
000218	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÃ•ES				Fiscal	51.920	0,00
000219	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÃ•ES				Fiscal	51.920	0,00
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente					17.652	0,02
Objetivo:							Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos; desenvolver campanhas e ações referente a coleta seletiva e a destinação correta do lixo e implantação da arborização da cidade, entre outras.			
000245	4490.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO				Fiscal	1.038	0,00
000246	4490.39	99	15001000	OUTROS SERVIÃ•OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÃ• DICA				Fiscal	519	0,00
000247	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	15.576	0,00
000248	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÃ• CIOS ANTERIORES				Fiscal	519	0,00
20	606	1004	2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural					10.384	0,01
Objetivo:							Proporcionar ao pequeno produtor rural o incentivo a criação e agricultura, no fornecimento de vacinas, mudas de plantas, palmas, forragens e Pastos, como também o apoio no corte de terra e distribuição de sementes, além da criação de uma Feira de Produtores Rurais para exposição de produção local e estabelecimento do evento Agro barra Rural, como política permanente de incentivo á criação de caprinos, ovinos e bovinos.			
000262	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	10.384	0,00
20	606	1004	2067	Manutenção do FMDRS					4.153	0,01
Objetivo:							Manter o FMDRS - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável			
000270	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	1.038	0,00
000271	4490.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	3.115	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.486.468	1,92
20 606 1004 2099	Manutenção do Programa Trabalhador Rural Forte		519	0,00
Objetivo: Desenvolver uma série de ações coordenadas de impacto direto na vida do produtor rural, de assistência técnica gratuita, programas de melhoria genética do rebanho, incentivos financeiros diretos, apoio a logística de distribuição da produção e implantação do selo SIM no município.				
000283 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	519	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								Orçamentária		
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS								1.469.336	1,90
26	782	2001	1029	Construção da Garagem Municipal					103.840	0,13
Objetivo: Construir um prédio público específico para a guarda da frota e maquinário pesado do município.										
000292	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	103.840	0,00
15	452	1004	1034	Aquisição de Patrulha Mecanizada					1.298.000	1,68
Objetivo: Adquirir patrulhas mecanizadas, compostas por motoniveladoras e retroescavadeiras, visando atender às demandas de recuperação de estradas vicinais, suporte às atividades agrícolas e manutenção de infraestruturas rurais e urbanas.										
000293	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	51.920	0,00
000294	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	1.246.080	0,00
04	122	2001	2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas					5.192	0,01
Objetivo: Organização e Manutenção da Gestão e das Estruturas do Trânsito no município, Gestão da Frota Municipal e Gestão do maquinário pesado da municipalidade.										
000316	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	5.192	0,00
26	451	2001	2103	Implantação e Manutenção de Sistema de Monitoramento com Câmeras de Segurança					62.304	0,08
Objetivo: Instalação e implantação de sistema de monitoramento, na sede municipal e principais arruamentos, para vigilância de trânsito e segurança das vias municipais.										
000320	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	62.304	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								Orçamentária		
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								20.768	0,03
13	392	1004	2068	Manutenção da Biblioteca Pública					2.077	0,00
Objetivo:							Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca			
000324	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.077	0,00
04	122	1004	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude					10.384	0,01
Objetivo:							Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			
000348	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	10.384	0,00
23	695	1004	2080	Manutenção das Estruturas Turísticas do Município					5.192	0,01
Objetivo:							Propiciar acessibilidade, divulgação, manutenção, sinalização e organização de eventos para fomento do turismo nas áreas com este potencial na municipalidade, com olhar diferenciado para os pontos de ecoturismo (Pedra do Altar, Barragem de Curimatãs, Rio de Feijão, Serra de Inácio Pereira e outros)			
000352	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	5.192	0,00
13	392	2001	2082	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)					3.115	0,00
Objetivo:							Manter a Política Nacional de Cultura com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil entre outras políticas culturais locais.			
000359	4490.52	99	17190000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	3.115	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDES, ESPORTE E LAZER					795.415	1,03
27	812	1004	1028 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva		778.800	1,01
Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, estádio municipal, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social; cobertura das quadras poliesportivas do Distrito do Mororó e Povoado de Santana, neste município.						
000366 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES				Fiscal	51.920	0,00
000367 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES				Fiscal	519.200	0,00
000368 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES				Fiscal	103.840	0,00
000369 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES				Fiscal	103.840	0,00
27	812	1004	2071 Manutenção das Atividades com Desporto Amador		2.077	0,00
Objetivo: Manter as Atividades com Desporto Amador como incentivo e apoio ao esporte com ações diversificadas						
000379 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.077	0,00
13	392	2001	2081 Manutenção das Bandas Musicais do Município		12.461	0,02
Objetivo: Manter e ampliar as estruturas e equipamentos para o regular funcionamento das bandas filarmônica e marcial/fanfara do município.						
000384 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	12.461	0,00
27	812	1004	2102 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		2.077	0,00
Objetivo: Manter as ações da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer, promovendo o desenvolvimento integral da juventude, incentivando a participação ativa dos jovens na sociedade, implementar políticas públicas que garantam acesso a atividades esportivas e de lazer, contribuindo para a saúde física e mental dos jovens.						
000401 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.077	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 1003 Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos

6.507.963 8,42

2.627.152 3,40

Objetivo: Construir e/ou ampliar, reformar e equipar unidades escolares e outros espaços educacionais, dedicados ao ensino e formação de profissionais da educação no município.

000402 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES

Fiscal

207.680

0,00

000403 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES

Fiscal

186.912

0,00

000404 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES

Fiscal

519.200

0,00

000405 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES

Fiscal

259.600

0,00

000406 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES

Fiscal

72.688

0,00

000407 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES

Fiscal

726.880

0,00

000408 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

31.152

0,00

000409 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

259.600

0,00

000410 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

207.680

0,00

000411 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

103.840

0,00

000412 4490.52 99 17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

51.920

0,00

12 361 1002 1004 Aquisição de Transporte Escolar

706.112 0,91

Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil

000413 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

31.152

0,00

000414 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

674.960

0,00

12 365 5000 1005 Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche

1.625.096 2,10

Objetivo: Construir Creche, reformar ou ampliar Creche existente no município e adquirir equipamentos.

000415 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES

Fiscal

51.920

0,00

000416 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES

Fiscal

311.520

0,00

000417 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES

Fiscal

155.760

0,00

000418 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÃO•ES

Fiscal

519.200

0,00

000419 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

207.680

0,00

000420 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

103.840

0,00

000421 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

155.760

0,00

000422 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

119.416

0,00

12 361 1002 1006 Aquisição de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais

51.920 0,07

Objetivo: Adquirir Terrenos para Construção de Prédios Educacionais, em diversas localidades do Município.

000423 4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal

31.152

0,00

000424 4590.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal

20.768

0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.507.963	8,42
12	361 1002 1007	Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	747.648	0,97
Objetivo: Construir, Recuperar e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais.				
000425	4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES	Fiscal	51.920 0,00
000426	4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES	Fiscal	103.840 0,00
000427	4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES	Fiscal	519.200 0,00
000428	4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES	Fiscal	72.688 0,00
12	122 1002 1031	Adaptação de prédio público para sede da Secretaria de Educação		363.440 0,47
Objetivo: Adaptar prédio público para sediar a Secretaria Municipal de Educação				
000429	4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES	Fiscal	207.680 0,00
000430	4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES•ES	Fiscal	155.760 0,00
12	365 5000 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE		5.192 0,01
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Creche com atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.				
000440	4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.192 0,00
12	361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		104.671 0,14
Objetivo: Manter o FUNDEB - 30% outras despesas, com foco nas atividades com a Alfabetização, atendendo a adesão ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada feito juntamente com o Governo Federal e estadual.				
000476	4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	72.688 0,00
000477	4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.384 0,00
000478	4490.52 99 15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	21.599 0,00
12	366 1002 2012	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE		2.077 0,00
Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE				
000491	4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.077 0,00
12	361 1002 2013	Manutenção da Secretaria de Educação		5.192 0,01
Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.				
000506	4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.192 0,00
12	361 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		58.150 0,08
Objetivo: Manter as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino- MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação, inclusive as atividades com a Alfabetização, atendendo a adesão ao Compromisso Nacional e estadual Criança Alfabetizada feito juntamente com o Governo Federal.				
000540	4490.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	519 0,00
000541	4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	57.112 0,00
000542	4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	519 0,00
12	361 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		10.384 0,01
Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação				
000553	4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.384 0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.507.963	8,42
12 366 1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio 30%			3.115	0,00
Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 30%					
000563 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	3.115 0,00
12 365 5000 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%			130.838	0,17
Objetivo: Manter a Educação Infantil Creche - Apoio a Educação Básica Fundeb 30%, no atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infatil do município.					
000584 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	51.920 0,00
000585 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	51.920 0,00
000586 4490.52 99 15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	26.998 0,00
12 361 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE			37.901	0,05
Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE					
000625 4490.30 99 15690000	MATERIAL DE CONSUMO			Fiscal	1.038 0,00
000626 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	36.344 0,00
000627 4490.92 99 15690000	DESPESAS DE EXERCÃ• CIOS ANTERIORES			Fiscal	519 0,00
12 365 5000 2075	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola - MDE			2.077	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil da Pré Escola MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.					
000639 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	2.077 0,00
12 365 5000 2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%)			15.576	0,02
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Pré Escola (Profissionais da Educação 70% e Apoio a Educação 30%), proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infatil do município.					
000665 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	15.576 0,00
12 365 5000 2098	Manutenção de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil			11.422	0,01
Objetivo: Manter as atividades de ações de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil, como o ETI, Lei Nº 14.640/2023, Fomento de matrículas em redes e Sistemas de Ensino para Educação Integrall, entre outros programas com objetivo de melhorar a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos, elevando os níveis de escolaridade.					
000683 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	10.384 0,00
000684 4490.92 99 15690000	DESPESAS DE EXERCÃ• CIOS ANTERIORES			Fiscal	1.038 0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		692.612	0,90
10 302 1001 1008	Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias		311.520	0,40
Objetivo: Adquirir veículo e/ou Ambulâncias para atender as demandas das Secretaria de Saúde para melhoria dos serviços de saúde.				
000690 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade 103.840	0,00
000691 4490.52 99 16320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade 207.680	0,00
17 512 1001 1010	Ações de Saneamento Básico		233.640	0,30
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.				
000692 4490.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADA		Seguridade 5.192	0,00
000693 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade 20.768	0,00
000694 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade 207.680	0,00
10 122 1001 1032	Reforma e ampliação de prédios vinculados à Saúde		103.840	0,13
Objetivo: Reformar e/ou ampliar de prédios vinculados à Saúde, a fim de proporcionar condições estruturais adequadas ao acolhimento dos usuários e ao trabalho das equipes de saúde.				
000695 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade 103.840	0,00
10 122 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		40.497	0,05
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando melhor qualidade de vida dos munícipes com uma boa assistência à saúde, com melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e qualificação dos profissionais.				
000717 4490.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO		Seguridade 1.038	0,00
000718 4490.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADA		Seguridade 1.038	0,00
000719 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade 31.152	0,00
000720 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Seguridade 4.154	0,00
000721 4590.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Seguridade 3.115	0,00
10 301 5000 2112	Programa Acolher		3.115	0,00
Objetivo: Promover atendimento multiprofissional e interdisciplinar,a fim de assegurar o acesso à saúde, educação e assistência social de forma integrada e humanizada, promovendo o diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e acompanhamento contínuo das condições que caracterizam crianças e jovens atípicos do Município de Barra de Santana/PB.				
000732 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade 3.115	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.565.386 2,03

10 301 1001 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

633.424 0,82

Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Primária, inclusive a Construção de UBS no Povoado de Santana, aquisição de aparelho de Raio X e ampliação da rede academias de saúde.

000733 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

51.920

0,00

000734 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

311.520

0,00

000735 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

51.920

0,00

000736 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

31.152

0,00

000737 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

155.760

0,00

000738 4490.92 99 16010000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seguridade

31.152

0,00

10 302 1001 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada MAC

804.760 1,04

Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Especializada, inclusive a implantação do serviço de radiologia na Policlínica Santa Ana e espaço próprio para o Programa Acolher, de atendimento à crianças atípicas

000739 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

51.920

0,00

000740 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

311.520

0,00

000741 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

103.840

0,00

000742 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

337.480

0,00

10 305 1001 1013 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

20.768 0,03

Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

000743 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

20.768

0,00

10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

20.768 0,03

Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a atender as necessidades dos cidadãos, como também gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS

000761 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

20.768

0,00

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

26.998 0,03

Objetivo: Manter as ações de serviços públicos da saúde da Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, compreendendo os Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial e SAMU, CAPS, Policlínica, e Centro de fisioterapia, a fim de proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

000785 4490.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO

Seguridade

5.192

0,00

000786 4490.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADA

Seguridade

1.038

0,00

000787 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

20.768

0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.565.386	2,03
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde		2.076	0,00
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Vigilância em Saúde				
000812 4490.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO		Seguridade	1.038 0,00
000813 4490.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO		Seguridade	519 0,00
000814 4490.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADA DICA		Seguridade	519 0,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		54.515	0,07
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, com recursos próprios 15%, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS.				
000837 4490.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO		Seguridade	1.038 0,00
000838 4490.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURADA DICA		Seguridade	1.038 0,00
000839 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	51.920 0,00
000840 4490.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Seguridade	519 0,00
10 301 1001 2113	Manutenção da Atenção Primária - Equipe EMULT		2.077	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Equipe Multiprofissional de Atenção Primária à Saúde – EMULT, visando garantir suporte técnico especializado às unidades de saúde, com foco no fortalecimento da Atenção Básica.				
000889 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	2.077 0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		278.291	0,36
08 244 1003 1035	Adaptação de prédio público para o Complexo de Assistência Social		103.840	0,13
Objetivo: Adaptar prédio público para o Complexo de Assistência Social Professora Laura Barbosa Bezerra, a fim de sediar a Secretaria, Coordenação do PBF, CRAS,CREAS, Conselho Tutelar e SCFV.				
000910 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	103.840	0,00
08 244 1003 1036	Aquisição de veículo e material permanente para a SEMAS		155.760	0,20
Objetivo: Adquirir veículos e material permanente para a Secretaria Municipal de Assistencia Social, a fim de melhorar o atendimento junto aos usuários dos programas sociais do município.				
000911 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	51.920	0,00
000912 4490.52 99 17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	103.840	0,00
08 122 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		15.576	0,02
Objetivo: Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).				
000929 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.384	0,00
000930 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.192	0,00
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		2.077	0,00
Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência				
000939 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.077	0,00
08 122 1003 2108	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social		1.038	0,00
Objetivo: Manter os conselhos afins a politica de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros				
000947 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.038	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

41.327 0,05

08 122 1003 2050 Gestão Administrativa do FMAS

10.384 0,01

Objetivo: Manter as atividades da Gestão Administrativa do FMAS (cofinanciamento municipal) com o objetivo de promover o acesso aos serviços de assistência social, garantindo que todos os cidadãos possam usufruir dos programas socioassistenciais, através dos recursos do tersouro municipal, incluindo o Programa Família Acolhedora.

000987 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

5.192 0,00

000988 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

2.077 0,00

000989 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

2.596 0,00

000990 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seguridade

519 0,00

08 245 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica

12.461 0,02

Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros); manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos.

001015 4490.52 09 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seguridade

2.077 0,00

001016 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

3.115 0,00

001017 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

7.269 0,00

08 245 1003 2052 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC

7.268 0,01

Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidas ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente, entre eles o PAEFI, MSE, PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

001041 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

1.038 0,00

001042 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

5.192 0,00

001043 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

1.038 0,00

08 244 1003 2053 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

6.542 0,01

Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - PBF no âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.

001062 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

1.038 0,00

001063 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

5.504 0,00

08 122 1003 2054 PROCAD-SUAS

1.038 0,00

Objetivo: Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas.

001073 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

1.038 0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

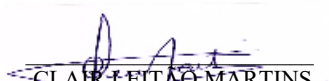
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.327	0,05
08 243 5000 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		2.596	0,00
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos.				
001092 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	519	0,00
001093 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.077	0,00
08 245 1003 2058	Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS		519	0,00
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.				
001103 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	519	0,00
08 122 1003 2059	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)		519	0,00
Objetivo: Manutenção do CMAS-IGD SUAS/IGD BF, dando condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.				
001116 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	519	0,00
Total Geral			19.965.548,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:16:49


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL		1.869.120,00	2,42
01 031 2002 1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		77.880,00	0,10
	Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal			
01 031 2002 1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		51.920,00	0,07
	Objetivo: Equipar a Câmara Municipal			
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.739.320,00	2,25
	Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos			
02.010	GABINETE DO PREFEITO		1.004.964,00	1,30
04 122 2001 2003	Contribuições para Entidades Municipalistas		10.384,00	0,01
	Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM e outras			
04 062 2001 2004	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		51.920,00	0,07
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município			
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		931.445,00	1,20
	Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito e da estrutura da Ouvidoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 449/2023.			
04 122 2001 2117	Contribuições para a CNM e outros		11.215,00	0,01
	Objetivo: Contribuir para Confederação Nacional dos Municípios-CNM, e outras associações que lutem pelas questões ligadas ao municipalismo			
02.020	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		193.661,00	0,25
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		193.661,00	0,25
	Objetivo: Exercer o Controle Interno de toda gestão municipal, através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação orçamentária e fiscal vigentes, melhorando a governança e o controle interno do município, e sua comunicação com os controles social e externo.			
02.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA		865.748,00	1,12
11 331 2001 2043	Incentivo à Geração de Emprego e Renda		36.344,00	0,05
	Objetivo: Promover ações de fomento a Instalação de fabricos e pequenas Indústrias, parceria com o SEBRAE e outras instituições de fomento à atividade econômica e manutenção da sala do empreendedor.			
04 122 2001 2073	Manutenção da Gerência Administrativa Distrital		103.840,00	0,13
	Objetivo: Manter as atividades da Gerência Administrativa do Distrito do Mororó.			
11 331 2001 2074	Manutenção do Programa Caminhos do Trabalho		145.376,00	0,19
	Objetivo: Subsidiar, mediante auxílio financeiro, o custeio do transporte para o trabalho fora do município, nos termos da lei municipal 432/2022.			
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		580.188,00	0,75
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política.			
02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.218.039,00	1,58
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		1.218.039,00	1,58
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público e na formação inicial e continuada de pessoal, bem como a continuidade das ações vinculadas aos departamentos de licitações e e aquisições de recursos humanos.			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA

3.008.378,00 3,89

28 846 0001 0001 Pagamentos de Ações Judiciais

191.201,00 0,25

Objetivo: Pagamento de ações judiciais (Precatórios e outros)

28 846 0001 0002 Encargos da Dívida Contratada

419.514,00 0,54

Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada com PASEP, FGTS e outras

28 846 0001 0003 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

468.318,00 0,61

Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS

28 846 0001 0004 Contribuição ao PASEP

524.911,00 0,68

Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP

04 126 2001 2007 Manutenção do SIAFIC

177.566,00 0,23

Objetivo: Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

04 123 2001 2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

1.226.868,00 1,59

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência, visando garantir a eficiência e a integridade na gestão financeira pública, Incluindo a elaboração e supervisão dos recursos orçamentários, a promoção da transparência nas contas governamentais e o aprimoramento dos processos administrativos, como também assegurar que os princípios da responsabilidade fiscal sejam cumpridos, promovendo a confiança da sociedade nas práticas financeiras do governo.

02.060 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL

298.539,00 0,39

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

298.539,00 0,39

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial, promovend a eficácia na gestão estratégica e a inovação nos serviços públicos, assegurando a realização de eventos oficiais e a coordenação de ações que fomentem o desenvolvimento sustentável.

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.686.032,00 11,24

16 482 1004 1016 Construção e Reconstrução de Moradias Populares

571.120,00 0,74

Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede, como também nas comunidades rurais do município, a fim de oferecer melhores condições de habitação para a população.

15 451 1004 1017 Aquisição e Desapropriação de Imóveis

155.760,00 0,20

Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios.

25 752 1004 1018 Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural

134.992,00 0,17

Objetivo: Implantar e eficientizar os serviços de energia elétrica na sede do município e em diversas comunidades ruarais do município.

17 512 1004 1019 Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários

176.528,00 0,23

Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades.

15 451 1004 1020 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

3.115.200,00 4,03

Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, bem como drenagem em pontos críticos do município; Recuperação e ampliação dos cemitérios públicos, entre outras melhorias na Infraestrutura Urbana e Rural, incluindo ações infraestruturais de mobilidade urbana, bem como adaptação de prédios públicos para instalação de serviços (secretarias, órgãos, etc)



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			8.686.032,00	11,24
26 782 1004 1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros			623.040,00	0,81
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas diversas comunidades, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.				
23 695 1004 1023	Construção de Infraestrutura Turística			809.952,00	1,05
	Objetivo: Implantar Infraestrutura Turística com Construção de Praça de Eventos, praças e jardins com áreas de lazer e esporte; Construção deo Pórtico de Entrada, a fim de proporcionar o desenvolvimento turístico municipa acessível a todos.				
15 452 1004 1033	Reforma e Ampilação de Cemitérios			155.760,00	0,20
	Objetivo: Reformar e ampliar os cemitérios públicos, a fim de garantir infraestrutura adequada, organização dos espaços e melhores condições para sepultamentos e acolhimento as famílias nos momentos de despedida.				
15 452 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			2.371.704,00	3,07
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria, contemplando os serviços de manutenção do prédios da Administração Municipal e lougradouros abertos à população, com espaços adaptados às crianças e suas especificidades; manutenção de esgotos e galerias, bem como a gestão administrativa dos cemitérios públicos urbanos e rurais, entre outros.				
15 452 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública			571.976,00	0,74
	Objetivo: Manter das atividades da iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários; despesas com a CIP e implantação de novas instalações elétricas.				
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			4.084.541,00	5,28
18 544 1004 1025	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento D'água			259.600,00	0,34
	Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d'água nas comunidades da zona rural, inclusive a ampliação da barragem do Juá no Sítio Torres; construção de barragens, açudes, adutoras, perfuração de poços e construção de cisternas, como também a recuperação de açudes, visando melhorar a qualidade de vida da população, assim como Adutora Singela na Sede Municipal e Zona Urbana.				
20 606 1004 1026	Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Implementos Agrícolas			1.090.320,00	1,41
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a aquisição de equipamentos adequados (plantadeira, debulhadeira e ensiladeira) e patrulhas mecanizadas (tratores) para melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.				
20 606 1004 1027	Construção de Mercado de Produtores			103.840,00	0,13
	Objetivo: Construir Mercado de Produtores no município de Barra de Santana, a fim de garantir soluções mais práticas e rentáveis para o produtor rural.				
18 544 1004 2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.			254.408,00	0,33
	Objetivo: Fornecer o abastecimento de água através de Carros Pipas, em diversas localidades da Zona Urbana e Rural, a fim de levar água para consumo humano durante o período de estiagem.				
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			1.502.562,00	1,94
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos; desenvolver campanhas e ações referente a coleta seletiva e a destinação correta do lixo e implantação da arborização da cidade, entre outras.				
20 606 1004 2062	Contribuição ao Fundo Seguro Safra			62.304,00	0,08
	Objetivo: Contribuir ao fundo seguro safra				
20 606 1004 2063	Apoio às Associações Rurais			8.307,00	0,01
	Objetivo: Apoiar as Associações Rurais do município.				



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		4.084.541,00	5,28
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		176.528,00	0,23
Objetivo: Proporcionar ao pequeno produtor rural o incentivo a criação e agricultura, no fornecimento de vacinas, mudas de plantas, palmas, forragens e Pastos, como também o apoio no corte de terra e distribuição de sementes, além da criação de uma Feira de Produtores Rurais para exposição de produção local e estabelecimento do evento Agro Barra Rural, como política permanente de incentivo à criação de caprinos, ovinos e bovinos.				
18 542 1004 2065	Contribuição para Consórcio CIGRESCOR		5.192,00	0,01
Objetivo: Contribuir para Consórcio CIGRESCOR				
20 606 1004 2067	Manutenção do FMDRS		26.997,00	0,03
Objetivo: Manter o FMDRS - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável				
04 122 1004 2093	Manutenção da Limpeza Pública		285.560,00	0,37
Objetivo: Manter a limpeza pública das zonas urbana e rural.				
20 606 1004 2099	Manutenção do Programa Trabalhador Rural Forte		128.761,00	0,17
Objetivo: Desenvolver uma série de ações coordenadas de impacto direto na vida do produtor rural, de assistência técnica gratuita, programas de melhoria genética do rebanho, incentivos financeiros diretos, apoio a logística de distribuição da produção e implantação do selo SIM no município.				
20 608 1004 2116	Realização do Evento Agro Barra Rural		180.162,00	0,23
Objetivo: Promover feira regional voltada à exposição e comercialização de animais e produtos agropecuários, integrando o circuito estadual de criadores de caprinos e bovinos, com foco no fortalecimento da agricultura familiar e do agronegócio local.				
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS		2.252.808,00	2,91
26 782 2001 1029	Construção da Garagem Municipal		103.840,00	0,13
Objetivo: Construir um prédio público específico para a guarda da frota e maquinário pesado do município.				
15 452 1004 1034	Aquisição de Patrulha Mecanizada		1.298.000,00	1,68
Objetivo: Adquirir patrulhas mecanizadas, compostas por motoniveladoras e retroescavadeiras, visando atender às demandas de recuperação de estradas vicinais, suporte às atividades agrícolas e manutenção de infraestruturas rurais e urbanas.				
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		171.336,00	0,22
Objetivo: Recuperar estradas vicinais que dão acesso a todas as localidades do município.				
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		586.176,00	0,76
Objetivo: Organização e Manutenção da Gestão e das Estruturas do Trânsito no município, Gestão da Frota Municipal e Gestão do maquinário pesado da municipalidade.				
26 451 2001 2103	Implantação e Manutenção de Sistema de Monitoramento com Câmeras de Segurança		93.456,00	0,12
Objetivo: Instalação e implantação de sistema de monitoramento, na sede municipal e principais arruamentos, para vigilância de trânsito e segurança das vias municipais.				
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		2.035.269,00	2,63
13 392 1004 2068	Manutenção da Biblioteca Pública		12.461,00	0,02
Objetivo: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca				
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		1.542.024,00	1,99
Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: carnaval, festas juninas, festa da padroeira (festa de Julho e outras), eventos evangélicos, Evento cultural no Agro Barra e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região.				



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.035.269,00	2,63
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	324.090,00	0,42
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
23 695 1004 2080	Manutenção das Estruturas Turísticas do Município	46.728,00	0,06
	Objetivo: Propiciar acessibilidade, divulgação, manutenção, sinalização e organização de eventos para fomento do turismo nas áreas com este potencial na municipalidade, com olhar diferenciado para os pontos de ecoturismo (Pedra do Altar, Barragem de Curimatãs, Rio de Feijão, Serra de Inácio Pereira e outros)		
13 392 2001 2082	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	75.180,00	0,10
	Objetivo: Manter a Política Nacional de Cultura com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil entre outras políticas culturais locais.		
13 333 1004 2104	Incentivo à Geração de Emprego e Renda	34.786,00	0,04
	Objetivo: Promover ações de incentivo e fomento à geração de emprego e renda, incluindo capacitação profissional de jovens e adultos.		
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDES, ESPORTE E LAZER	1.151.064,00	1,49
27 812 1004 1028	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva	778.800,00	1,01
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, estádio municipal, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social; cobertura das quadras poliesportivas do Distrito do Mororó e Povoado de Santana, neste município.		
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador	106.955,00	0,14
	Objetivo: Manter as Atividades com Desporto Amador como incentivo e apoio ao esporte com ações diversificadas		
13 392 2001 2081	Manutenção das Bandas Musicais do Município	72.688,00	0,09
	Objetivo: Manter e ampliar as estruturas e equipamentos para o regular funcionamento das bandas filarmônica e marcial/fanfarra do município.		
27 812 1004 2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer	192.621,00	0,25
	Objetivo: Manter as ações da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer, promovendo o desenvolvimento integral da juventude, incentivando a participação ativa dos jovens na sociedade, implementar políticas públicas que garantam acesso a atividades esportivas e de lazer, contribuindo para a saúde física e mental dos jovens.		
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.492.525,00	40,74
12 361 1002 1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos	2.627.152,00	3,40
	Objetivo: Construir e/ou ampliar, reformar e equipar unidades escolares e outros espaços educacionais, dedicados ao ensino e formação de profissionais da educação no município.		
12 361 1002 1004	Aquisição de Transporte Escolar	706.112,00	0,91
	Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil		
12 365 5000 1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche	1.625.096,00	2,10
	Objetivo: Construir Creche, reformar ou ampliar Creche existente no município e adquirir equipamentos.		
12 361 1002 1006	Aquisição de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais	51.920,00	0,07
	Objetivo: Adquirir Terrenos para Construção de Prédios Educacionais, em diversas localidades do Município.		
12 361 1002 1007	Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	747.648,00	0,97
	Objetivo: Construir, Recuperar e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais.		



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31.492.525,00 40,74

12 122 1002 1031 Adaptação de prédio público para sede da Secretaria de Educação

363.440,00 0,47

Objetivo: Adaptar prédio público para sediar a Secretaria Municipal de Educação

12 365 5000 2008 Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE

152.125,00 0,20

Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Creche com atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.

12 361 1002 2009 Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%

13.846.856,00 17,91

Objetivo: Manter as atividades do Fundeb 70%, valorizando os profissionais da educação básica do município.

12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%

2.026.238,00 2,62

Objetivo: Manter o FUNDEB - 30% outras despesas, com foco nas atividades com a Alfabetização, atendendo a adesão ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada feito juntamente com o Governo Federal e estadual.

12 361 1002 2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

5.225,00 0,01

Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem.

12 366 1002 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE

24.920,00 0,03

Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE

12 361 1002 2013 Manutenção da Secretaria de Educação

59.232,00 0,08

Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.

12 306 1002 2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental

383.408,00 0,50

Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo

12 361 1002 2015 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

842.765,00 1,09

Objetivo: Manter o transporte escolar da educação básica, assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes residentes em área rural e urbana para o acesso e a permanência desses nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar e distorção idade-série.

12 361 1002 2016 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

1.888.018,00 2,44

Objetivo: Manter as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino- MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação, inclusive as atividades com a Alfabetização, atendendo a adesão ao Compromisso Nacional e estadual Criança Alfabetizada feito juntamente com o Governo Federal.

12 306 5000 2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche

58.898,00 0,08

Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.

12 361 1002 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE

680.152,00 0,88

Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação

12 366 1002 2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio 30%

34.267,00 0,04

Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 30%

12 366 1002 2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 70%

4.153,00 0,01

Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 70%

12 365 5000 2021 Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%

620.132,00 0,80

Objetivo: Manter a Educação Infantil Creche - Apoio a Educação Básica Fundeb 30%, no atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infantil do município.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31.492.525,00 40,74

12 365 5000 2022 Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%

3.638.034,00 4,71

Objetivo: Manter o o ensino da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70%, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual das nossas crianças.

12 306 5000 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola

55.939,00 0,07

Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.

12 306 1002 2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA

4.102,00 0,01

Objetivo: Manter as atividades da merenda escolar para jovens e adultos.

12 306 1002 2025 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE

15.784,00 0,02

Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial

12 364 1002 2026 Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários.

26.998,00 0,03

Objetivo: Manter o Transporte para Estudantes Universitários.

12 361 1002 2027 Aquisição de Fardamento Escolar

93.456,00 0,12

Objetivo: Adquirir Fardamento Escolar para alunos da rede municipal de ensino.

12 361 1002 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE

132.913,00 0,17

Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE

12 362 1002 2030 Cursinho de Reforço Candidatos ao ENEM

23.883,00 0,03

Objetivo: Promover aulões semanais para o público do município inscrito no ENEM, visando o reforço das matérias exigidas pelo exame, incluindo material impresso de disciplina para estudos.

12 365 5000 2075 Manutenção da Educação Infantil Pré Escola - MDE

53.478,00 0,07

Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil da Pré Escola MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação.

12 365 5000 2076 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil

80.995,00 0,10

Objetivo: Manter o transporte escolar da educação Infantil, assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes residentes em área rural e urbana para o acesso e a permanência desses nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar e distorção idade-série.

12 362 1002 2077 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

56.073,00 0,07

Objetivo: Manter o transporte escolar do Ensino Médio, assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes residentes em área rural e urbana para o acesso e a permanência desses nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar e distorção idade-série.

12 365 5000 2078 Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%)

371.012,00 0,48

Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil Pré Escola (Profissionais da Educação 70% e Apoio a Educação 30%), proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infantil do município.

12 122 1002 2086 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

62.304,00 0,08

Objetivo: Manter as atividades e ações da Secretaria de Educação não vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, como realização de eventos, datas comemorativas, entre outras ações, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.

12 365 5000 2098 Manutenção de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil

124.606,00 0,16

Objetivo: Manter as atividades de ações de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil, como o ETI, Lei Nº 14.640/2023, Fomento de matrículas em redes e Sistemas de Ensino para Educação Integrall, entre outros programas com objetivo de melhorar a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos, elevando os níveis de escolaridade.

12 122 1002 2105 Manutenção do CACS FUNDEB

5.191,00 0,01



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.492.525,00	40,74
	Objetivo: Apoio ao funcionamento regular do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb)		
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.428.315,00	1,85
10 302 1001 1008	Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias	311.520,00	0,40
	Objetivo: Adquirir veículo e/ou Ambulâncias para atender as demandas das Secretaria de Saúde para melhoria dos serviços de saúde.		
17 512 1001 1010	Ações de Saneamento Básico	233.640,00	0,30
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.		
10 122 1001 1032	Reforma e ampliação de prédios vinculados à Saúde	103.840,00	0,13
	Objetivo: Reformar e/ou ampliar de prédios vinculados à Saúde, a fim de proporcionar condições estruturais adequadas ao acolhimento dos usuários e ao trabalho das equipes de saúde.		
10 122 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	648.997,00	0,84
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando melhor qualidade de vida dos munícipes com uma boa assistência à saúde, com melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e qualificação dos profissionais.		
10 302 1001 2097	Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	18.171,00	0,02
	Objetivo: Garantir, através do SUS, tratamento médico especializado a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem, quando esgotado todos os meios de atendimento.		
10 301 5000 2112	Programa Acolher	112.147,00	0,15
	Objetivo: Promover atendimento multiprofissional e interdisciplinar, a fim de assegurar o acesso à saúde, educação e assistência social de forma integrada e humanizada, promovendo o diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e acompanhamento contínuo das condições que caracterizam crianças e jovens atípicos do Município de Barra de Santana/PB.		
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.261.172,00	19,74
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	633.424,00	0,82
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Primária, inclusive a Construção de UBS no Povoado de Santana, aquisição de aparelho de Raio X e ampliação da rede academias de saúde.		
10 302 1001 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada MAC	804.760,00	1,04
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Especializada, inclusive a implantação do serviço de radiologia na Policlínica Santa Ana e espaço próprio para o Programa Acolher, de atendimento à crianças atípicas		
10 305 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	20.768,00	0,03
	Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.834.852,00	2,37
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a atender as necessidades dos cidadãos, como também gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS		
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	1.394.712,00	1,80
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos da saúde da Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, compreendendo os Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial e SAMU, CAPS, Policlínica, e Centro de fisioterapia, a fim de proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.		



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.261.172,00 19,74

10 304 1001 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde

466.757,00 0,60

Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Vigilância em Saúde

10 303 1001 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica

128.949,00 0,17

Objetivo: Manter a Farmácia Básica através da distribuição de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida de pacientes atendidos nas UESF.

10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

2.011.568,00 2,60

Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, com recursos próprios 15%, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS.

10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios

1.182.840,00 1,53

Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

10 301 1001 2087 Bloco da da Atenção Primária -Execução de Emendas Parlamentares

1.557.600,00 2,01

Objetivo: Manter as ações do Bloco da Atenção Primária com recursos de Emendas parlamentares

10 302 1001 2090 Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC- Emendas Parlamentares

2.076.800,00 2,69

Objetivo: Manter Ações do Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC com Emendas Parlamentares

10 305 1001 2095 Bloco de Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Piso dos ACEs

180.370,00 0,23

Objetivo: Manter o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Epidemiológica Piso dos ACEs

10 122 1001 2096 Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem

778.799,00 1,01

Objetivo: Manter o Bloco de Manutenção da Gestão dos SUS, compreendendo a Assistência Financeira Complementar aos Municípios para o Pagamento do Piso alaral dos Profissionais da Enfermagem.

10 301 1001 2113 Manutenção da Atenção Primária - Equipe EMULT

192.104,00 0,25

Objetivo: Manter as atividades da Equipe Multiprofissional de Atenção Primária à Saúde – EMULT, visando garantir suporte técnico especializado às unidades de saúde, com foco no fortalecimento da Atenção Básica.

10 301 1001 2114 Manutenção da Atenção Primária - Saúde Bucal

712.342,00 0,92

Objetivo: Manter as Ações da Atenção Primária - Saúde Bucal, no custeio e fortalecimento da Saúde Bucal, garantindo manutenção das equipes, aquisição de insumos e ampliação do acesso da população aos serviços odontológicos.

10 301 1001 2115 Manutenção da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS

1.284.527,00 1,66

Objetivo: Manter pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS (piso)

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

619.144,00 0,80

08 244 1003 1035 Adaptação de prédio público para o Complexo de Assistência Social

103.840,00 0,13

Objetivo: Adaptar prédio público para o Complexo de Assistência Social Professora Laura Barbosa Bezerra, a fim de sediar a Secretaria, Coordenação do PBF, CRAS,CREAS, Conselho Tutelar e SCFV.

08 244 1003 1036 Aquisição de veículo e material permanente para a SEMAS

155.760,00 0,20

Objetivo: Adquirir veículos e material permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de melhorar o atendimento junto aos usuários dos programas sociais do município.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		619.144,00	0,80
08 122 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		210.690,00	0,27
	Objetivo: Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).			
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		114.223,00	0,15
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência			
08 122 1003 2108	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social		9.917,00	0,01
	Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros			
08 241 1003 2109	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI		4.984,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa			
08 244 1003 2110	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		8.826,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
08 242 1003 2111	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência		10.904,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência			
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.348.249,00	1,74
08 244 1003 2047	Gestão dos Benefícios Eventuais		67.496,00	0,09
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e lei municipal.			
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		331.768,00	0,43
	Objetivo: Manter as atividades da Gestão Administrativa do FMAS (cofinanciamento municipal) com o objetivo de promover o acesso aos serviços de assistência social, garantindo que todos os cidadãos possam usufruir dos programas socioassistenciais, através dos recursos do tersouro muncipal, incluindo o Programa Família Acolhedora.			
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		279.433,00	0,36
	Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros); manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
08 245 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC		163.546,00	0,21
	Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidas ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente, entre eles o PAEFI, MSE, PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.			
08 244 1003 2053	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		96.881,00	0,13
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - PBF no âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

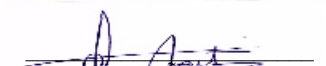
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.348.249,00	1,74
08 122 1003 2054 PROCAD-SUAS		12.980,00	0,02
Objetivo:	Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas.		
08 243 5000 2056 Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		115.262,00	0,15
Objetivo:	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos.		
08 245 1003 2058 Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS		10.383,00	0,01
Objetivo:	Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.		
08 122 1003 2059 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)		10.901,00	0,01
Objetivo:	Manutenção do CMAS-IGD SUAS/IGD BF, dando condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.		
08 245 1003 2094 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		259.599,00	0,34
Objetivo:	Manutenção da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, através de Emendas Parlamentares.		
02.170 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		14.537,00	0,02
08 243 1003 2048 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		14.537,00	0,02
Objetivo:	Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		467.280,00	0,60
99 999 2001 9001 Reserva de Contingência		467.280,00	0,60
Objetivo:	Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência - em 12 de abril de 2026 as 15:17:06		Total Geral	77.299.385,00


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito